



**DECRETO Nº 508, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

**"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 510.239,42 (quinhentos e dez mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)".**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 510.239,42 (quinhentos e dez mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), autorizado pela Lei 284 de 14/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12			SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.03			DEMUTRAN	
04.125.0023.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	519	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510.239,42
<b>Total da Suplementação</b>				<b>510.239,42</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 510.239,42 (quinhentos e dez mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARÉ, 17 de Julho de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

